

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E DO OUTRO COMO CONTRATADO A EMPRESA NSG COMÉRCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1561 Oncinha, Tavares Martins, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo representante pelo Secretário, o Sr. **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X – SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NSG COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, situada na Av. Presidente Kennedy, 1001 SI 52 Bl D – Peixinhos – Olinda-PE, CEP: 53230-630, neste ato representada por seu representante, Sr. **Adelmo Francisco Bezerra**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.502.196 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 653.466.964-15, residente e domiciliado na Rua José Mariano, 326, Apto 201, Jardim Atlântico, Olinda/PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o interesse do Contratante em continuar com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO que o objeto contratual refere-se à prestação de serviços essenciais ao funcionamento do Laboratório Municipal, cuja interrupção acarretaria prejuízos diretos à continuidade da assistência à saúde da população;

CONSIDERANDO que o novo procedimento licitatório destinado à contratação definitiva dos referidos serviços encontra-se em fase de tramitação, ainda não tendo sido concluído até o término da vigência contratual atual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode permitir a descontinuidade de serviço público essencial, sob pena de grave prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação possui caráter excepcional e transitório, tendo como única finalidade assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do novo certame licitatório e a formalização dos respectivos contratos, Justifica-se, portanto, a prorrogação excepcional do prazo contratual, ficando desde já consignado que o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, sem ônus, tão logo seja concluído o novo procedimento licitatório e assinados os contratos dele decorrentes, preservando-se integralmente o interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no item 03.02 do edital vinculado ao processo licitatório, que permite a prorrogação do contratual, e tendo a contratante a necessidade de dar continuidade aos serviços;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Adelmo
Francisco
Bezerra

Assinado de forma
digital por Adelmo
Francisco Bezerra
Dados: 2025.12.11
09:28:59 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: Adelmo Francisco Bezerra e ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/93CC-2A47-64CF-48C3> e informe o código 93CC-2A47-64CF-48C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório FMS nº 035/2020 – Pregão Eletrônico FMS nº. 016/2020.
- 1.2. Subcláusula segunda – Com base no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, que o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de Equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 11 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Órgão orçamentário: 15000 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 97 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 500002 - MSC - 1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Pela execução dos serviços, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 123.660,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	--------------	-------------

Adelmo
Francisco
Bezerra

Assinado de forma
digital por Adelmo
Francisco Bezerra
Data: 2025.12.
09:30:38 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: Adelmo Francisco Bezerra e ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/93CC-2A47-64CF-48C3> e informe o código 93CC-2A47-64CF-48C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

01	BIOQUIMICA - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO SEM FORNECIMENTO DE REAGENTES - Equipamento que trabalhe com diodos emissores específicos para cada comprimento de onda, o que dispensa o uso de filtros e de lâmpada; - Armazene até 200 programas de técnicas inclusive com curvas; - Permita o uso de reagentes de diversos fabricantes (sistema aberto); - Visor gráfico de alta resolução que ofereça boa interface com o usuário; - Permite identificação das amostras através de código de barras; - Trabalhe com cubetas de fluxo ou cubetas plásticas; - Comprimento de Ondas 340, 405, 470, 500, 530, 570, 620 e 670 nm.; - Impressora térmica gráfica; - Visor gráfico. EXAMES QUE PODEM SER REALIZADOS: Técnica utilizada em bioquímica. Quantidade equipamento: 1	MÊS	12	DRAKE	R\$ 5.655,00	R\$ 67.860,00
02	HEMATOLOGIA - EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E ACESSÓRIOS - Equipamento Hematológico Automatizado 18 Parâmetros; - O Analisador deve processar amostras com reprodutibilidade e exatidão específica. Possui capacidade para armazenar 2000 amostras incluindo os histogramas. Determina 18 parâmetros hematológicos: WBC - LYN# - MID# - GRA# - LYM% - MID% - GRA% (diferencial de WBC) - HGB - RBC - HCT - MCV - RDW - MCH - MCHC - PLT - MPV - PCT - PDW. Interface permite envio de resultados para impressora externa. Porta paralela para computador; Software com linguagem em português. - Fornecimento de nobreak; - Fornecimento de homogeneizador de tubos; - Fornecimento de impressora.	MÊS	12	ZYBIO	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00

Adelmo
Francisco
Bezerra

Assinado de forma digital
por Adelmo Francisco
Bezerra
Data: 2025.12.11 0
-03'00"

Assinado por 2 pessoas: Adelmo Francisco Bezerra e ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/93CC-2A47-64CF-48C3> e informe o código 93CC-2A47-64CF-48C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.561, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

EXAME: Hemograma Completo						
Quantidade de exames no mês: 800						

Subcláusula primeira – O Contratado renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas não mencionadas neste, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido 12 meses a partir do fato gerador.

Subcláusula segunda – A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 11 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
CONTRATANTE

Adelmo
Francisco
Bezerra

Assinado de forma digital
por Adelmo Francisco
Bezerra
Dados: 2025.12.11
10:23:13 -02'00'

NSG COMÉRCIO LTDA

Adelmo Francisco Bezerra

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adelmo Francisco Bezerra

CPF: 070.186.924-54

Nome: Emisson Silva de Lima

CPF: 140.958.534-41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93CC-2A47-64CF-48C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Adelmo Francisco Bezerra em 11/12/2025 09:28:59 GMT-03:00
Emitido por: Adelmo Francisco Bezerra
- ✓ Adelmo Francisco Bezerra em 11/12/2025 09:30:38 GMT-03:00
Emitido por: Adelmo Francisco Bezerra
- ✓ Adelmo Francisco Bezerra em 11/12/2025 09:30:55 GMT-03:00
Emitido por: Adelmo Francisco Bezerra
- ✓ Adelmo Francisco Bezerra em 11/12/2025 09:31:14 GMT-03:00
Emitido por: Adelmo Francisco Bezerra
- ✓ ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR (CPF 083.XXX.XXX-20) em 11/12/2025 16:46:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/93CC-2A47-64CF-48C3>